|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

Encerra, a pedido, as atividades Didático-Pedagógicas dO INSTITUTO MODERNO ÁLVARO ANTERO, localizadO na RUA GENÉSIO GUANABARA, 53, CRUZ DAS ARMAS, NA CIDADE DE João Pessoa–PB, mantidO pOR EDVÂNIA DO NASCIMENTO SILVA – ME, CNPJ:24.292.161/0001-64.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº 0033904-1/2017, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Encerrar, a pedido, as atividades didático-pedagógicas do Instituto Moderno Álvaro Antero, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Edvânia do Nascimento Silva– ME, CNPJ: 24.292.161/0001-64.

**Art**. **2º** A Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar - GEAGE/SEE deverá recolher a documentação referente à vida escolar dos alunos do educandário.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de janeiro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente do CEE/PB**